



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PARECER

Projeto de Lei nº 68/2016

Súmula: Denomina de UBS MARIA LÚCIA DA SILVEIRA, a Unidade Básica de Saúde, do Conjunto Dib Mane, conforme específica.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de lei nº 68/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a denominação de UBS MARIA LÚCIA DA SILVEIRA a unidade Básica de Saúde, localizada no Conjunto Dib Mane.

Pela justificativa apresentada e anexada ao referido Projeto, seu autor demonstra que a denominação é embasada na Biografia da Sra. MARIA LÚCIA DA SILVEIRA, cuja médica natural da Lapa, foi professora, perita, escritora, antropóloga e defensora da Saúde Pública e de Atenção Básica. Dessa forma a denominação se trata de uma justa homenagem ao legado da referida médica.

A respeito do tema, nossa Lei Orgânica estabelece em seu artigo 69, inciso XXXI que:

Art. 69 - Ao Prefeito compete:
XXXI - denominar próprios e logradouros públicos com referendum da Câmara Municipal;

Pelos documentos acostados, verifica-se que o projeto em questão esta de acordo com a Lei Municipal nº 2311 de 11 de maio de 2009.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lapa, 12 de Maio de 2016.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437